**Termo de Ciência**

Declaro-me CIENTE que:

1. O Programa de Assistência Estudantil – PAE, na modalidade Auxílio Alimentação, é destinado aos discentes devidamente cadastrados e avaliados pelo Serviço de Avaliação e Orientação Social – SAOS da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE. Esse auxílio será concedido pelo período de ***01 (um) semestre***, ressaltando que, de acordo com o calendário oficial da UFVJM, não haverá a distribuição do mesmo em período de recesso / feriado escolar.
2. A avaliação socioeconômica terá validade de 01 ano. Após esse prazo, o discente poderá ou não continuar como beneficiário do programa, porém, para que isso aconteça é obrigatória a atualização anual de documentos, no prazo estabelecido pelo calendário do PAE. Devendo qualquer alteração ocorrida na situação socioeconômica do beneficiário e / ou do seu grupo familiar ser, imediatamente, comunicada à PROACE.
3. As faltas não informadas previamente e que somarem ***03 dias (consecutivos ou alternados)*** no mês implicarão em suspensão do auxílio. As justificativas deverão ser encaminhadas para o e-mail ***auxilioalimentacao.ufvjm@hotmail.com*** até as 16:00 do dia anterior, exceto sábado, domingo e feriados, sendo que nenhuma justificativa posterior será aceita como forma de abono das faltas injustificadas previamente.
4. O discente que for penalizado na forma descrita acima poderá ser beneficiário, mediante avaliação socioeconômica, do auxílio no semestre subseqüente, porém, em caso de reincidência, o mesmo perderá, definitivamente, o direito de participar do Auxílio Alimentação - PAE.
5. A conservação do alimento, após o recebimento nos Campi da UFVJM, é de exclusiva responsabilidade dos discentes.
6. A assinatura desse Termo de Ciência é indispensável à concessão do Auxílio Alimentação.